



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.341, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Anexo II do Decreto nº 25.730, de 21 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no **caput** dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e artigo 14 da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a dotação orçamentária da Fonte 0100 das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, contida no Cronograma Mensal de Desembolso - Dotação e no Cronograma Bimestral de Desembolso - Dotação, exposto no ANEXO II do Decreto nº 25.730, de 21 de janeiro de 2021, que "Estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2021.", conforme as informações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novem
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	47.405.507	18.851.336	20.100.525	19.621.708	19.218.010	20.888.599	20.715.071	22.923.241	19.721.265	19.823.817	19.671
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	12.720.474	15.965.655	10.936.225	10.045.795	10.572.401	13.244.249	7.833.527	13.305.307	10.146.355	10.412.854	10.179
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	48.515.896	48.558.063	50.268.884	54.342.570	53.373.814	55.925.344	52.969.408	47.183.650	49.018.919	48.375.293	47.800
29.001 - Ministério Público	0100	27.043.423	19.293.812	18.901.553	18.951.431	40.966.019	18.997.754	13.025.420	15.848.110	41.857.878	16.541.683	16.000
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	11.797.068	6.212.424	6.251.866	6.016.668	6.190.162	6.293.874	5.575.006	6.607.243	5.984.468	6.419.608	9.295.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Fonte	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Total
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	66.256.843	39.722.232	40.106.609	43.638.313	39.545.082	40.708.192	269.977.270
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	28.686.129	20.982.019	23.816.649	21.138.833	20.559.209	28.578.642	143.761.482
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	97.073.959	104.611.454	109.299.158	100.153.058	97.394.212	130.470.965	639.002.806
29.001 - Ministério Público	0100	46.337.235	37.852.984	59.963.773	28.873.530	58.399.561	50.435.980	281.863.062
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	18.009.492	12.268.534	12.484.037	12.182.249	12.404.076	15.852.154	83.200.542



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basílio Mendes, Secretário(a)**, em 26/08/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/08/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020178458** e o código CRC **6C920DB5**.